

**DECRETO Nº 274/2009 – DE 10 DE JULHO DE 2.009**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.386/2008 de 03/12/2008:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1000	SECRETARIA DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14	Diárias	01303	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1000	SECRETARIA DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.41	Contribuições	01303	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 10 de julho de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete